Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei 1548 de 08 de setembro de 1.993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que a Administração anterior contratou a locação de imóvel para ser ocupado pelo Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Luziânia-GO., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesa com a locação do imóvel sito à Quadra 47, Lote 16, Apartamento 106 - Setor Aeroporto, nesta cidade, ocupado pelo Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Luziânia-GO, no período de fevereiro a abril de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal